

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO - 552

ALAGOINHA - 25 DE JUNHO DE 2024

- PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO:

## ATOS DO CÂMARA MUNICIPAL



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PB, EM 23 DE JUNHO DE 2024.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JUNHO DE 2024, POR VOLTA DAS 14:00, FOI REALIZADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM FACE DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA ATUAL PREFEITA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA. ESTIVERAM REUNIDOS OS VEREADORES: JERFFERSON DANIEL, VALTER PIMENTEL, ADELSON BATISTA, GIVANILDO BARBOSA, VIRGÍNIO PONTES. O PRESIDENTE DEU POR ABERTA A SESSÃO APÓS A LEITURA DO TEXTO BÍBLICO. O 1º SECRETÁRIO PASSOU ENTÃO A LER O PEDIDO DE LICENÇA REALIZADO PELA ENTÃO PREFEITA, MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA. FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO PELA MESA DIRETORA QUE REGULAMENTA A LICENÇA E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. RESTOU ENTÃO DECLARADO O AFASTAMENTO DA PREFEITA PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. ASSIM PRORROGANDO O MANDATO INTERINO EM EXERCÍCIO DO PREFEITO ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024. EU, ALCYIA MELO SOARES DOS SANTOS QUE LAVREI A PRESENTE ATA NA QUALIDADE DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, A QUAL SEGUE ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

JERFFERSON DANIEL DE LIMA SILVA  
PRESIDENTE

ADELSON BATISTA DE MELO  
VEREADOR

VALTER PIMENTEL  
VEREADOR

GIVANILDO BARBOSA DA SILVA  
VEREADOR

VIRGÍNIO CLAUDINO DE PONTES  
VEREADOR

ALCYIA MELO SOARES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PB  
“Casa Nicomedes Martins”

**DECRETO LEGISLATIVO 003/2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais (art., 7º, III, alínea “a” do RJ).

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou na sessão de 23.06.2024, e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, E DÁ POSSE NA LINHA SUCESSÓRIA AO VICE NA QUALIDADE DE PREFEITO.**

**Art. 1º.** Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares a Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha-PB, Sra. Maria Rodrigues de Almeida pelo prazo de 120(cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Enquanto perdurar o período de licença, observando a ordem sucessória, assume a chefia do Poder Executivo Municipal o Sr., ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO (art., 48, da Lei Orgânica do Município).

**Art. 3º.** Este Decreto poderá ser reeditado pelo Presidente da Câmara Municipal, em caso de comprovada necessidade.

**Art. 4º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir do dia 26.06.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de junho de 2024.

  
**JERFFERSON DANIEL DE LIMA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº 396/2024

Alagoinha, 25 de junho de 2024

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Sebastião da Silva Veríssimo  
MD. Gerente Geral de Rede  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AG. 0042-6 - GUARABIRA – PB

**ASSUNTO:** Informação da prorrogação de Mandato Interino de Prefeito em razão do afastamento da prefeita titular deste Município, por 120 (cento e vinte) dias.

Ilustríssimo Senhor Gente:

Com os devidos cumprimentos, tendo em vista o pedido de licença por 120 (cento e vinte) dias, requerido pela prefeita constitucional de Município, Srª. Maria Rodrigues de Almeida, para tratar assuntos particulares, aprovada pelo Parlamento Municipal, em 23.06.2024, conforme cópia do Decreto Municipal nº 03/2024, que decretou a mencionada licença (cópia anexa), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, (cópias anexas).

Destarte, comunico a esse Banco, que permaneço no cargo de prefeito interino deste Município, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 26 de junho a 23 de outubro do ano em curso.

Atenciosamente!

*Alirio Claudino de Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Alirio Claudino de Pontes Filho  
Prefeito Interino

Real: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 56.390-000 – Alagoinha, FONE: 8718.4181-E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº 397/2024

Alagoinha, 25 de junho de 2024

A  
GERENTE DO BANCO BRADESCO NA CIDADE DE GUARABIRA-PB  
AGÊNCIA 2007-9  
MD. VIRLANDIA FABIANA DE ARAÚJO MAGALHÃES  
BANCO BRADESCO  
GUARABIRA - PB

**ASSUNTO:** Informação da prorrogação de Mandato Interino de Prefeito em razão do afastamento da prefeita titular deste Município, por 120 (cento e vinte) dias.

Ilustríssima Senhora Gente:

Com os devidos cumprimentos, tendo em vista o pedido de licença por 120 (cento e vinte) dias, requerido pela prefeita constitucional de Município, Srª Maria Rodrigues de Almeida, para tratar assuntos particulares, aprovada pelo Parlamento Municipal, em 23.06.2024, conforme cópia do Decreto Municipal nº 03/2024, que decretou a mencionada licença (cópia anexa), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, (cópias anexas).

Destarte, comunico a esse Banco, que permaneço no cargo de prefeito interino deste Município, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 26 de junho a 23 de outubro do ano em curso.

Atenciosamente!

*Alirio Claudino de Pontes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Alirio Claudino de Pontes Filho  
Prefeito Interino

Real: Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – CEP – 56.390-000 – Alagoinha, FONE: 8718.4181-E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº 398/2024

Alagoinha, 25 de junho de 2024

A(o)  
Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA 0200-3  
GUARABIRA – PB.

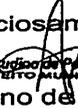
ASSUNTO: Informação da prorrogação de Mandato Interino de Prefeito em razão do afastamento da prefeita titular deste Município, por 120 (cento e vinte) dias.

Ilustríssimo Senhor Gente:

Com os devidos cumprimentos, tendo em vista o pedido de licença por 120 (cento e vinte) dias, requerido pela prefeita constitucional de Município, Srª Maria Rodrigues de Almeida, para tratar assuntos particulares, aprovada pelo Parlamento Municipal, em 23.06.2024, conforme cópia do Decreto Municipal nº 03/2024, que decretou a mencionada licença (cópia anexa), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, (cópias anexas).

Destarte, comunico a esse Banco, que permaneço no cargo de prefeito interino deste Município, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 26 de junho a 23 de outubro do ano em curso.

Atenciosamente!

  
Alírio Claudino de Pontes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Alírio Claudino de Pontes Filho  
Prefeito Interino